

BOLETIM DE CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO ANO LETIVO 2024/2025

(Despacho n.º 8452-A, de 31 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.)

Nome do(a) Aluno(a): _____
portador do doc. Identificação n.º _____ válido até ____/____/____
nascido ____/____/____, natural da freguesia de _____,
concelho de _____, distrito de _____ filho de
_____ e de _____, tendo
concluído com sucesso, na Escola _____ no ano letivo
de 2023/2024 o ____º ano, apresenta a sua Candidatura à Bolsa de Mérito para o ano
2024/2025, ano em que irá frequentar ____º ano do Ensino Secundário, na Escola
Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho.

Lisboa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) aluno(a) _____

Assinatura do Encarregado de Educação _____

Documentos a entregar: • Documento comprovativo de IBAN • Declaração comprovativa do
escalão de abono de família; • Certificado de habilitações do 9º Ano, para os alunos
matriculados no 10º Ano de escolaridade.

A preencher pelos serviços

DESPACHO

(Despacho n.º 5296/2017 2ª série, publicado no DR n.º 115 de 15 de Julho de 2017)

Confirmo a obtenção pelo aluno candidato, da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de
escolaridade anterior: _____.

Confirmo ainda que o aluno está abrangido pelas medidas de ação social escolar, estando posicionado no
Escalão _____, nos termos da legislação em vigor.

9.º ano de escolaridade — aprovação em todas as disciplinas do respetivo plano de estudo, com
classificação igual ou superior a 4.

10.º ou 11.º de escolaridade — aprovação em todas as disciplinas do respetivo plano de estudo, com
classificação igual ou superior a 14 valores.

Indeferido Deferido em ____/____/2024.

O Diretor

Devolver ao aluno /Encarregado de Educação (talão comprovativo de entrega do pedido de bolsa de mérito)

Estabelecimento de Ensino: Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho - Ano Letivo 2024/2025

Nome do aluno: _____ Turma _____ Ano _____

Assinatura do Assistente Técnico: _____ Data de entrega ____/____/2024

ASE - BOLSAS DE MÉRITO PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SECUNDÁRIO QUE TENHAM DIREITO A APOIOS DA ASE

(Despacho n.º 8452-A, de 31 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.)

Bolsas de Mérito

- 1 - Os alunos matriculados nas ofertas de ensino de nível secundário, que tenham direito a apoios da ASE (escalão 1 ou 2 no abono de família mediante apresentação da declaração comprovativa do escalão do abono de família), podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito.
- 2 - Entende-se por 'mérito' a obtenção pelo aluno candidato à atribuição da bolsa da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular: a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4, referente ao ano de escolaridade anterior (9º ano). b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores.
- 3 - Por 'bolsa de mérito' entende-se a prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário, que são demonstrados pelo aluno.
- 4 - A bolsa de mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do ensino secundário.
- 5 - A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.
- 6 - Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.
- 7 - Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa, incluindo as ofertas de escola.
- 8 - A candidatura à bolsa de mérito é apresentada, pelo encarregado de educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno, até ao dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprovativos da condição prevista nos números 1 e 2.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação / Aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes desta ficha de candidatura. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.
Assinatura do Encarregado de Educação: _____
(ou do aluno quando maior)

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Dando cumprimento ao disposto na Lei de Proteção de Dados – Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. A Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, informa que os dados recolhidos neste impresso destinam-se ao processo de atribuição de apoios sociais no âmbito da Ação Social Escolar ao/à Aluno(a) identificado(a). Nos termos da legislação aplicável, é garantido, a todo o tempo, o exercício dos direitos de acesso, retificação, atualização e eliminação (apagamento) dos seus dados pessoais e dos dados pessoais do seu educando. Li e dou consentimento ao tratamento dos dados recolhidos.

Assinatura do Encarregado de Educação: _____
(ou do aluno quando maior)